

nos qd at. Ensa 5 de Setembro de 1952
1952
novas res
aberg abeius 14-52
com d ab

le Sr. Guilherme Martini,
antigo Prefeito Municipal de
Itumbiara, 94º Itumbiara, Estado de Goiás
etc. em exercício. ca

Faco saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu promulgo a ad-
quinta lei:

Art. 1º - Fica aberto na conta-
ria da Prefeitura Municipal o crédito
de Cr. 542.759,90 (setecentos e quarenta e
nove mil, quinhentos e noventa e
nove cruzeiros, e noventa e
centavos), para pagamento do em-
penho feito em 26 de dezembro de 1950,
do Sr. Ezio Pastore, de acordo com a
lei nº 28, de 16 de dezembro do mesmo
ano, para a antecipação
de recursos para a antecipação
da presente lei, considerada pela parte
da quota que coube ao Município,
de acordo com o artigo 153, § 4º da Con-
stituição Federal, no ano de 1950 e que
ainda vai ser recebida, ou pelo ex-
cesso da mesma quota referente ao pe-

ente. proibido. ...
 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(a) Guilherme Magalhães
 Vice-Prefeito Municipal em
 exercício.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Ilhabela, em 5 de Setembro de 1952.

(a) Maweldabuz Barbosa - Secretária.

Em 5 de Setembro de 1952

Lei nº 15/52

O Sr. Guilherme Martini,
 Vice-Prefeito Municipal de
 Ilhabela, Estado de São Paulo
 etc... em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o artigo 34 da lei nº 11 de 2 de junho de 1951, modificado e com a seguinte redação: Sempre que houver aumento de vencimentos em caráter geral, para os funcionários da ativa (de igual categoria) serão os inativos também aumentados.